



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ata da Reunião Ordinária do mês de outubro de dois mil e vinte e três, da Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais. Presidente: Silvanin de Souza Silva; Primeiro – Secretário: Delvair Caetano Ferreira. Vice-Presidente: Eva Gomes da Silva Azevedo. Aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às dezenove horas e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Lindolfo Soares de Carvalho, número quatro, realizou-se a reunião ordinária do mês de outubro. Inicialmente, verificando em livro próprio, foi registrada a ausência do vereador Gilson José de Souza, presente os demais vereadores, razão pela qual, havendo número legal, o senhor presidente, invocando o nome de Deus, na forma regimental, declarou instalada a reunião. Realizou-se a leitura de uma referência Bíblica, sendo de Salmos capítulo cento e três, versículos dez e onze, pelo vereador Hernandes Gomes da Silva. Em seguida, as atas da terceira e quarta reunião extraordinária do mês de setembro de dois mil e vinte três, realizadas no dia vinte e seis, foram submetidas à votação, sendo aprovadas sem quaisquer ressalvas. Logo após, as atas da primeira e segunda reunião extraordinária do mês de outubro de dois mil e vinte três, realizadas no dia três, foram submetidas à votação, sendo aprovadas sem quaisquer ressalvas. Seguiu-se, então, à instalação do PEQUENO EXPEDIENTE, no qual o Senhor Secretário fez a leitura das correspondências recebidas e das matérias constantes da pauta da presente reunião, sendo: Indicações nº 139-140/2023, de autoria do vereador Alcebíades de Paiva; Ofício nº 131/2023, de autoria do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira encaminhando o Projeto de Lei nº 16/2023, cuja ementa é: “Autoriza o Município de Ubaporanga a Assinar Convênios e/ou Termos de Parcerias com Entidade que Especifica e dá Outras Providências”; Ofício nº 133/2023, de autoria do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira encaminhando os seguintes projetos de leis: Projeto de Lei nº 17/2023, cuja ementa é: “Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Créditos Adicional Especial e Contém Outras Providências”, e Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, cuja ementa é: “Dispõe Sobre a Instituição de Áreas de Urbanização Específica e de Zonas de Urbanização Específica, Implantação e Regularização de Chácaras de Recreio, Implantação de Condomínios de Lotes de Terreno Urbanos, Parcelamento do Solo Urbanizado, e dá Outras Providências”; Denúncia protocolada na sede do Poder Legislativo de Ubaporanga, pelo cidadão Lucas Amaro da Silva em face do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira, no dia 04 de outubro de 2023. A partir desse momento à Reunião Ordinária passou a ser Reunião Especial regida pelo Decreto-Lei 201/67. O vereador presidente informou a todos que, nesta fase, a reunião será regida única e exclusivamente com base nas disposições do Art. 5º, Incisos I à VII do Decreto-lei 201/67, por força da Súmula Vinculante nº 46 do Supremo Tribunal Federal, que determina ser de competência da lei federal o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos agentes políticos municipais. A pedido do vereador presidente Silvanin de Souza Silva, o vereador Segundo Secretário da Mesa Jorge Silva de Lima, fez a leitura da denúncia de fato protocolada na sede do Poder Legislativo de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga, pelo cidadão Lucas Amaro da Silva em face do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira, no dia 04 de outubro de 2023. Logo após, iniciou-se a votação nominal para o recebimento ou não da denúncia em desfavor do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira, onde cada vereador se dirigiu à Tribuna e manifestou seu voto. Favoráveis à denúncia: Delvair Caetano Ferreira, Eva Gomes da Silva Azevedo, Fernando Valeriano da Silva e Jorge Silva de Lima. Contra a denúncia: Alcebíades de Paiva, Edinaldo Brandão Galvino e Hernandes Gomes da Silva. Finalizada a votação, foram registrados quatro votos a favor da denúncia e três votos contra a denúncia, sendo alcançado o quorum de maioria dos presentes, nos termos do inciso II do artigo 5º, do Decreto-Lei 201/67, não sendo necessário colher o voto de qualidade do presidente, uma vez já alcançado o quorum legal. Com a denúncia sendo recebida, imediatamente se iniciou o sorteio de três vereadores desimpedidos para comporem a comissão parlamentar processante respeitando-se a proporcionalidade partidária. O sorteio foi feito obedecendo-se ao critério da proporcionalidade partidária, sendo que os partidos estão assim representados na Câmara Municipal de Ubaporanga: PARTIDO VERDE: 05 Vereadores: DELVAIR CAETANO FERREIRA, EVA GOMES DA SILVA AZEVEDO, FERNANDO VALERIANO DA SILVA, JORGE SILVA DE LIMA E SILVANIN DE SOUZA SILVA; CIDADANIA: 01 VEREADOR ALCEBÍADES DE PAIVA; REPUBLICANOS: 01 VEREADOR – GILSON JOSÉ DE SOUZA; PODEMOS: 01 VEREADOR – EDINALDO BRANDÃO GALVINO; PSC – 01 VEREADOR – HERNANDES GOMES DA SILVA. Esclareceu o Senhor Presidente que o sorteio será com três vereadores desimpedidos, devendo ser repetido tantas vezes forem necessários até atingir-se a proporcionalidade partidária, conjugando-se as disposições do Decreto-Lei n. 201/67 com o artigo 58, § 1º, da Constituição Federal, norma de hierarquia superior, compatível com a norma de lei federal. A seguir, ficou determinado que o sorteio será feito sequencialmente com a relação nominal dos vereadores e o respectivo partido político representado, de modo a assegurar, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos. O Senhor Presidente convidou a servidora Áurea Galvino da Silva para inserir o nome dos vereadores na urna, com a sequência do sorteio observada a composição numérica das bancadas partidárias, e após finalizado o sorteio, a Comissão Parlamentar Processante que levará o número 02/2023, para apuração da denúncia feita pelo cidadão Lucas Amaro da Silva em desfavor do prefeito municipal Gleydson Delfino Ferreira, ficou constituída dos seguintes vereadores: Eva Gomes da Silva Azevedo; Jorge Silva de Lima e Hernandes Gomes da Silva. Logo após, o vereador presidente suspendeu a reunião por cinco minutos, para que em sala reservada os três vereadores se reunissem e elegessem, entre si, o presidente e o relator. Reiniciando a reunião o presidente informou que a comissão ficou assim constituída: Presidente: Vereadora Eva Gomes da Silva Azevedo, Relator: Vereador Jorge Silva de Lima e Membro: Vereador Hernandes Gomes da Silva. O vereador presidente informou que será formalizada portaria de constituição formal da Comissão Processante, para início dos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

trabalhos, na forma do Decreto-Lei nº 201/67 e que a Comissão Parlamentar Processante nº 02/2023, tem o prazo para a conclusão dos trabalhos em 90 (noventa) dias, conforme determina o Decreto-Lei número 201/67. Finalizado o processo de instalação da Comissão Parlamentar Processante nº 02/2023, o Senhor Presidente encerrou a Reunião Especial e retomou a Reunião Ordinária. Logo após, foi aberto o momento destinado as breves comunicações; no qual fez o uso da Tribuna os vereadores Fernando Valeriano da Silva, Delvair Caetano Ferreira, Alcebíades de Paiva, e Jorge Silva de Lima. Em seguida, seguiu-se a instalação do GRANDE EXPEDIENTE, tendo iniciado o processo de votação das Indicações nº 139-140/2023, sendo aprovadas por unanimidade dos vereadores. Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas os Projetos de Leis nº 16-17/2023, e Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, registrados na presente reunião, para a devida análise e emissão de pareceres. Para Comissão de Educação, Saúde, Obras Públicas, Viação e Agricultura, foi encaminhado o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, registrado na presente reunião, para a devida análise e emissão de parecer. Logo após o vereador presidente suspendeu a reunião por cinco minutos para finalizar a ata. Reiniciando a reunião o vereador presidente solicitou ao vereador segundo secretário que fizesse a leitura da ata da presente reunião, após a leitura foi concedido a palavra aos vereadores, logo após a ata foi aprovada sem quaisquer ressalvas. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente, manifestando o seu total apoio às justas e perfeitas causas defendidas no curso da presente reunião, deu a mesma por encerrada. Para constar, mandou lavrar a presente ata, que será assinada por todos os vereadores, depois de discutida e aprovada. Ubaporanga – MG, 16 de outubro de 2023.